



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 217, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 222 a 224 do Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas, bem como no artigo 35 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** que compete a esta Corregedoria-Geral da Justiça a efetivação dos procedimentos necessários para a realização do concurso de remoção de servidores de 1ª Instância;

**CONSIDERANDO** o lapso temporal de 10 (dez) anos decorridos da realização do último concurso público para ingresso de servidores de 1ª Instância;

**CONSIDERANDO** que durante o interregno de tempo supramencionado, um elevado número de servidores se aposentou, faleceu ou foi exonerado/demitido, acarretando, de tal sorte, consideráveis claros no quadro de pessoal ativo deste Poder Judiciário Estadual;

**CONSIDERANDO** que a carência vivenciada tornou indispensável, para efeitos de remoção interna, a apresentação prévia de informações sobre o tipo e o quantitativo de cargos a serem ofertados quando de eventual certame;

**CONSIDERANDO** que os dados necessários ao início dos estudos para realização de mencionada remoção aportaram nesta Corregedoria na data em 23 de maio do corrente ano, por intermédio do Processo Administrativo nº 01924-8.2012.001; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a dicção do artigo 11, § 1.º, da Lei 7.210/2010, bem como o deferimento e respectiva indicação de representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas – SERJAL, para compor a comissão do concurso de remoção,

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** a Portaria n.º 166/2012, publicada no DJE no dia 21 de junho de 2012, que instituiu comissão de estudos relativos à elaboração do concurso interno de remoção.

Art. 2º **DESIGNAR** os Juízes Auxiliares Jamil Amil de Albuquerque Hollanda Ferreira, Manoel Tenório de Oliveira e Antônio Emanuel Dória Ferreira, os servidores Gláucio Guimarães Medeiros e Cleógenes Santos de Moura Rizzo para, sob a presidência do primeiro, e secretariado pelo último, comporem a supramencionada comissão.

§ 1.º Fica designado o Juiz Auxiliar da Corregedoria José Cícero Alves da Silva, para participar da referida Comissão, nas ausências, férias e afastamentos de quaisquer dos Juízes Auxiliares da Corregedoria, assumindo a função do respectivo substituído.

§ 2.º A Comissão ficará responsável por todas as fases do certame, até homologação final, pelo Corregedor Geral da Justiça.

Art. 3º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para apresentação de relatório conclusivo e minuta de edital de convocação para o concurso de remoção, fixado na Portaria n.º 189/2012, publicada no DJE, do dia 20 de julho de 2012.

Parágrafo único. O prazo fixado no *caput* deste artigo é improrrogável

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**  
Corregedor-Geral da Justiça